



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

**ANEXO N° 0338732.2019.SAL.0338732.2019.006447**

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 5.2019.SAL.0305446.2019.006447**

## **1. - OBJETO.**

1.1. O presente Termo tem como objeto a aquisição de material de consumo voltado ao grupo de material de higiene e limpeza, destinado ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça - PGJ.

## **2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.**

2.1. O detalhamento do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo n° 05/2019/SAL (Material de Higiene e Limpeza), bem como as especificações dos mesmos, onde serão aceitos somente produtos originais de fábrica. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.2. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente, conforme consta no anexo deste Termo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

## **3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.**

3.1. A aquisição de materiais de higiene e limpeza, atenderá a demanda da Procuradoria Geral de Justiça, em suas unidades localizadas no interior do Estado, por um prazo estimado de 6 meses.

## **4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.**

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

## **5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.**

5.1. A solicitação de fornecimento deverá ser atendida no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

## **6. - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.**

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas neste Termo, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validade para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. **A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado**, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 6 (seis) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

## **7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.**

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

## **8. – DISPOSIÇÕES GERAIS.**

8.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO  
Chefe da Seção de Almoxarifado

MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA  
Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 10/06/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Edson Sevalho de Souza, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 10/06/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0338732** e o código CRC **706885CF**.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Seção de Almoxarifado  
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473  
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 05/2019/SAL**

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	BALDE, PLÁSTICO, em material resistente, capacidade mínima de 10 litros, com alça de metal galvanizado. Marca de referência SAN REMO ou equivalente em qualidade ou superior.	Unidade	10
2	CESTO, LIXO, em polipropileno resistente, preto, dimensões mínimas 29cm de altura e 23cm de diâmetro, capacidade mínima de 14 litros, sem tampa. Marca de referência BRALIMPIA ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	20
3	ESCOVA, SANITÁRIA, para uso em vaso sanitário, de plástico rígido e resistente, tendo em sua base cerdas arredondadas em <i>nylon</i> , com cabo medindo no mínimo 28cm, com suporte em plástico, com data de fabricação de no máximo 3 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	6
4	ESCOVA, LIMPEZA, multiúso, de plástico rígido e resistente, de cerdas em <i>nylon</i> , dimensões aproximadas de 15cm x 6cm x 8cm, com cabo para pega, com data de fabricação de no máximo 3 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	6
5	ESPONJA, AÇO, composta de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 8 unidades, 60 gramas cada pacote, uso em utensílio doméstico. Marca de referência BOMBRIL ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacote	75
6	ESPONJA, LIMPEZA, dupla face, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos. Marca de referência BETTANIN, BOMBRIL ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	270
7	FLANELA, LIMPEZA, material 100% algodão, cor amarela/branca, medindo no mínimo 40cm X 20cm, com bainha. Marca de referência LIMPOTEX, ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	180
8	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho <b>pequeno</b> , em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 100 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência DESCARPAK, SUPERMAX, LEMGRUBER, CREMER ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	10
9	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho <b>médio</b> , em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 100 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência DESCARPAK, SUPERMAX, LEMGRUBER, CREMER ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	30
10	LUVA, LÁTEX, para procedimento, tamanho <b>grande</b> , em material de látex natural íntegro e uniforme, ambidestro, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, formato anatômico, resistente à tração, uma caixa com 100 unidades, mínimo de 80% da data de validade em vigor. Marca de referência DESCARPAK, SUPERMAX, LEMGRUBER, CREMER ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	10
11	LUVA, MULTIUSO, tamanho <b>pequeno</b> , para limpeza, em látex, com pontos antiderrapantes, forradas com algodão, pacote com 1 par. Marca de referência LIMPPANO, VOLK ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacote	10



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Seção de Almoxarifado  
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473  
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

12	LUVA, MULTIUSO, tamanho <b>médio</b> , para limpeza, em látex, com pontos antiderrapantes, forradas com algodão, pacote com 1 par. Marca de referência LIMPPANO, VOLK ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacote	10
13	LUVA, MULTIUSO, tamanho <b>grande</b> , para limpeza, em látex, com pontos antiderrapantes, forradas com algodão, pacote com 1 par. Marca de referência LIMPPANO, VOLK ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacote	10
14	MÁSCARA, CIRÚRGICA, com elástico, cor branca, descartável, atóxica, hipoalérgica, mínimo de 95% em eficiência de filtragem, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, validade mínima de 2 anos, caixa com 50 unidades. Marca de referência DESCARPACK ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacote	10
15	MÁSCARA, SEMIFACIAL, com válvula de exalação, com vedação adequada sobre a face do usuário, filtro com eficiência mínima de 94% testada com aerossol de NaCl, PFF2 resistentes à projeção de fluidos corpóreos, equipamento de proteção respiratória certificado no Brasil. Marca de referência GRAZIA ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	30
16	PÁ, LIXO, com cabo curto, toda em material plástico resistente, de uso doméstico. Marca de referência BETTANIN ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	10
17	PANO, LIMPEZA, 100% em algodão, tecido ultrarresistente e grosso, com dimensões mínimas de 48 cm X 77 cm, peso mínimo de 160 gramas. Marca de referência ITATEX ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	200
18	PANO, PRATO, cor branca, 100% em algodão, em tecido resistente e grosso, com bainha, com dimensões mínimas de 43 cm X 67 cm. Marca de referência ITATEX ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	60
19	RODO, LIMPEZA, material em plástico resistente, base medindo no mínimo 42cm, com 2 borrachas de suporte medindo no mínimo 45 cm, cabo plástico resistente e roscável, medindo no mínimo 1,20cm. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	24
20	TOUCA, DESCARTÁVEL, confeccionada em fibra 100% polipropileno, alta qualidade, sanfonada, elástica, cor branca, um pacote contendo 100 unidades, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência DESCARPACK ou de qualidade equivalente ou superior.	Pacote	10
21	VASSOURA, PELO, sintético, base medindo no mínimo 30cm, cabo em madeira resistente revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1,20cm. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	24
22	VASSOURA, NYLON, base em plástico ultraresistente medindo no mínimo 25cm, com cabo em madeira resistente revestido de plástico e roscável, medindo no mínimo 1,20cm. Marca de referência BETTANIN, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unidade	24